



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-000 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 01 - Edição Nº 07 - 10 de agosto de 2017

### DECRETO

#### DECRETO Nº 9.063 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 5.047**, de 02 de janeiro de 2017.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.396.000,00** (dois milhões e trezentos e noventa e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1	GABINETE DO PREFEITO	
01.01.10.04.122.0001.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01.02.20.08.122.0030.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I)	116.000,00
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
01.03.30.04.122.0001.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I)	80.000,00
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
01.05.50.04.122.0001.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I)	46.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
01.10.10.15.451.0060.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SOCIAL	
01.13.13.06.181.0090.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
01.19.19.18.541.0105.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I)	90.000,00
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS E MANUTENCAO	
01.20.20.15.452.0050.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-000 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 01 - Edição Nº 07 - 10 de agosto de 2017

01.21.21.26.782.0080.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I)	9.000,00
22	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR	
01.22.22.20.306.0075.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I)	5.000,00

**Total**

**2.396.000,00**

**Art. 2º.** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Fiscal e da Seguridade.

14	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
01.14.14.22.661.0070.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS URBANOS	
01.15.15.15.122.0100.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA	
01.18.18.04.122.0001.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS E MANUTENCAO	
01.20.20.15.452.0050.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
01.21.21.26.782.0080.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	216.000,00
22	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR	
01.22.22.20.306.0075.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
23	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOV. COMUNITARIO	
01.23.23.04.122.0001.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	80.000,00
	<b>Total</b>	<b>2.396.000,00</b>



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-000 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 01 - Edição Nº 07 - 10 de agosto de 2017

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 07 de agosto de 2017, 68º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** - Prefeito Municipal  
**ITAMAR CORRÊA VIANA** - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

### DECRETO

#### DECRETO Nº 9.064 DE 08 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia os integrantes do "Comitê de Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal do Município de Suzano" para o biênio 2017/2019; revoga o Decreto Municipal nº 8.657, de 14 de janeiro de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas; e,  
**CONSIDERANDO** o contido no parágrafo 2º do art. 6º da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e, ainda, o disposto na Portaria nº 1172, de 15 de junho de 2004, do Ministério da Saúde, que preconiza a imprescindibilidade de vigilância epidemiológica e o controle da mortalidade infantil e materna, sem olvidar outras normas relacionadas,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** O "Comitê de Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal do Município de Suzano", fica assim constituído para o biênio 2017/2019:

- I - representantes da Equipe Epidemiológica - SMS:
  - a.-) Enf. Elizangela Lopes Assis de Lima, Matr. PMS nº 17.456;
  - b.-) Neuza Nascimento Perez, Matr. PMS nº 17.046;
- II - representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SMS:
  - a.-) Jerusa Dias Rahal Moretti, Matr. PMS nº 10.050;
  - b.-) Magna Barboza Damasceno, Matr. PMS nº 9.744;
- III - representantes da Atenção Básica - SMS:
  - e.-) Dra. Maria Cristina A. Aued Perin, CRM 38827-AB, RG nº 16.291.938-SSP/SP;
  - a.-) Dr. Rene Izaías Lozano, CRM 108187, Matr. PMS nº 40035 e 21144;
  - b.-) Dr. Luiz Camparis Junior, CRM 65272, Matr. PMS nº 10077;
  - c.-) Enf. Isabele Santos da Trindade, COREN 269282, Matr. PMS nº 20519;
  - d.-) Enf. Cintia Ayame Sato, COREN 335649, Matr. PMS nº 20806;
- IV - representantes da Estratégia Saúde da Família - SMS:
  - a.-) Enf. Tereza Cristina Milanezzi Espada, COREN-SP 232321, RG. nº 25.935.525-2-SSP/SP;
  - b.-) Enf. Juliana Sant'Ana de Araujo Almeida, COREN-SP 337387, RG. nº 826.1556-SSP/SP;
- V - representantes da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia:
  - a.-) Dra. Iemanjá de Melo Almeida Braga, CRM nº 38.614, RG. nº 033.056.-053-SSP/SP;
  - b.-) Dr. Daniel Esteves Cardoso, CRM-SP nº 96.673; RG. nº 23.897.939-8-SSP/SP;
  - c.-) Dr. Marcelo Koji Ota, CRM-SP nº 135.-048; RG. nº 33.901.335-7-SSP/SP;
  - d.-) Enf. Miriam Pires Bravo, COREN-SP nº 431.568; RG. nº 30.605.485-1-SSP/SP;
  - e.-) Enf. Leandro Pascoal da Silva, COREN-SP nº 202.096; RG. nº 34.481.856-1-SSP/SP;
  - f.-) Enf. Mara Rubia O. de Jesus Santos, COREN-SP nº 216.297; RG. nº 25.061.749-SSP/SP;
  - g.-) Enf. Vanderlane Faura, COREN-SP nº 19.269; RG. nº 30.393.214-4-SSP/SP;
  - h.-) Pollyanna Maria Rodrigues Souza, CRBM Nº 84828, RG. nº 30.638.680-X-SSP/SP.
- VI - representantes do Hospital Santa Maria de Suzano:
  - a.-) Enf. Daniele de Oliveira Borges dos Santos, COREN-SP nº 406.508; RG. nº 35.239.922-3-SSP/SP;
  - b.-) Dr. Leonardo Hideaki A. Shiguihara, CRM-SP nº 108040; RG. nº 28.374.971-4-SSP/SP;
  - c.-) Dr. Moisés Yoshifumi Kamatsu, CRM-SP nº 83.965, RG. nº 1.872.566-SSP/SP.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o Decreto Municipal nº 8.657, de 14 de janeiro de 2015.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 08 de agosto de 2017, 68º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** - Prefeito Municipal  
**RENATO SWENSSON NETO** - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-000 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 01 - Edição Nº 07 - 10 de agosto de 2017

### DECRETO

#### DECRETO Nº 9.065 DE 09 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 5.047**, de 02 de janeiro de 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 380.000,00** (trezentos e oitenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1	GABINETE DO PREFEITO		
01.01.10.04.122.0001.2438	REGIME DE ADIANTAMENTOS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		20.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
01.10.10.10.301.1002.1603	INFRAESTRUTURA GESTAO SUS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES		100.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL		
01.12.12.24.131.0001.2439	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		250.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SOCIAL		
01.13.13.06.181.0090.2434	LOCAÇÃO IMOVEIS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		5.000,00
22	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR		
01.22.22.20.306.0075.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		5.000,00
	<b>Total</b>		<b>380.000,00</b>

**Art. 2º.** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Fiscal e da Seguridade.

1	GABINETE DO PREFEITO		
01.01.10.04.122.0001.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		20.000,00
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
01.09.90.10.302.1602.6101	MANUT. - SERVICOS DE ATENCAO ESPECIALIZADA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		100.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL		



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-000 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 01 - Edição Nº 07 - 10 de agosto de 2017

01.12.12.24.131.0001.2440	PUBLICIDADE LEGAL	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	250.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SOCIAL	
01.13.13.06.182.0090.6070	MANUT. PLANO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
22	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR	
01.22.22.20.306.0075.6128	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
<b>Total</b>		<b>380.000,00</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 09 de agosto de 2017, 68º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito Municipal  
ITAMAR CORRÊA VIANA - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### PROSSEGUIMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL ABERTO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Nº: 053/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO – ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DO JULGAMENTO: 11 de agosto de 2017, às 09:00h., na Rua Baruel, nº 501, térreo, sala de licitações, Centro, Suzano-SP. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site [www.suzano.sp.gov.br](http://www.suzano.sp.gov.br). Eventuais dúvidas pelos telefones (11) 4745-2042 ou (11) 4745-2191.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito Municipal

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CONTROLE DE ESCORPIÕES, DESCUPINIZAÇÃO E SERVIÇOS DE MANEJO, DESALOJAMENTO, REPELÊNCIA E CONTROLE DE POMBOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUAS RESPECTIVAS DEPENDÊNCIAS.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o presente PREGÃO à empresa: TSERV FRANQUEADORA LTDA EPP, com o valor de R\$ 1.099.996,36 (Hum milhão, noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos), cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Senhor Prefeito Municipal.

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL NO PARQUE MAX FEFFER.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Prefeito Municipal HOMOLOGOU e ADJUDICOU o objeto da presente TOMADA DE PREÇOS à seguinte empresa: JB SERVIÇOS GERAIS LTDA ME,

com o valor global de R\$ 208.686,68 (Duzentos e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito Municipal

#### RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2016 – CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL – FASE I, NESTE MUNICÍPIO.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Julgamento das Licitações do Município de Suzano, por unanimidade dos seus membros, resolve o que segue: **1) CLASSIFICOU:** 1º lugar – a empresa SIMÉTRICA ENGENHARIA LTDA, com o valor global de R\$ 28.187.423,95 (Vinte e oito milhões, cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos); 2º lugar – a empresa SCOPUS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, com o valor global de R\$ 28.441.127,12 (Vinte e oito milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, cento e vinte e sete reais e doze centavos); e 3º lugar – a empresa LOPES KALIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, com o valor global de R\$ 28.452.512,32 (Vinte e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e doze reais e dois centavos). **2) DESCLASSIFICOU:** MPD ENGENHARIA LTDA; CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES CEI EIRELI; ENGESEC CONSTRUÇÕES LTDA, por estarem com suas propostas vencidas. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso e apresentação de documentos. Eventuais esclarecimentos pelo telefone (11) 4745-2042 ou (11) 4745-2191.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SUZANO**